

LEI MUNICIPAL N.º 2.840/09, de 19 de outubro de 2009

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.13.02.00.00.00.0001 – INSS Agentes Políticos.....R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias- Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.99.00.00.00.00.0040 – Outras Contratações por tempo determinado.....R\$ 40.000,00

3.1.90.11.01.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Salários.....R\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.11.01.00.00.00.0001 – Vencimentos e saláriosR\$ 10.000,00

SSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇAO

2.035 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras

3.1.90.11.01.00.00.00.0001 – Vencimentos e SaláriosR\$ 15.000,00

1.017 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 73.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 19 dias do mês de outubro de 20009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas